



DECRETO NÚMERO 6592 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

**“Dispõe sobre a designação de
Conselheiro-Presidente do Conselho
Curador da Fundação da Criança e do
Adolescente de Ubatuba - FUNDAC.”**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.331 de 14 de Abril de 2003, pelo qual compete ao Chefe do Executivo a designação de 01 (um) representante da Prefeitura Municipal que será o Conselheiro-Presidente do Conselho Curador da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a Sr. **ADILSON APARECIDO LOPES DA SILVA**, RG. 16.522.729 SSP/SP e CPF. 103.035.138-76, como Conselheira-Presidente do Conselho Curador da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba- FUNDAC e na qualidade de Suplente a Sr. **SIZENANDO CRISTO**, RG 4.668.982-5 SSP/SP e CPF 331.502.148-15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6292 de 18 de dezembro de 2015.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de março de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RONALDO DIAS JUNIOR
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDAC//CEG/srps